

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO PLENO – RECURSOS VOLUNTÁRIOS 098 e 099/2004
PROCESSOS ORIGINAIS: 346.00581/2003 e 346.00582/2003
RECORRENTE: CIRUTAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO

ACÓRDÃO 047/2007

Ementa: ICMS – Obrigação Principal. Substituição tributária – produtos farmacêuticos – cálculo inexato do ICMS em decorrência da não utilização da base de cálculo prevista no art. 3º, § 1º, I, do Decreto nº 9.227/94 (Autos de nºs. 032735 e 032736).

Recursos conhecidos e não providos, no sentido de manter as decisões monocráticas que julgaram procedentes os Autos de Infração lavrados. Decisão unânime.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 07 de março de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado